Câmara Municipal de Varginha

Emenda 25/2006
(Projeto de Emenda a LOM nº 07/2005 de autoria do Vereador Fernando Guedes Oliveira)

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes,

A P R O V A:

Art 1° - O parágrafo primeiro do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Varginha passará a ter a seguinte redação:

"Art 27...

§ 1° As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no "caput", quando recaírem em sábados, domingos, feriados, ponto facultativo, segunda-feira de carnaval ou quarta-feira de cinzas poderão ser compensadas pelas Sessões Solenes realizadas ao longo do ano legislativo."

Art 2° - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de fevereiro de 2006; 123° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário